

INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 18 – EDIÇÃO 49
NOVEMBRO/2022



SE VOCÊ É EPP, ME OU MEI, AGORA É A HORA!

Com a assinatura da convenção coletiva de trabalho, começa a correr o prazo de 90 dias para a adesão ao Repis.

O Regime Especial de Piso Salarial (Repis) permite a aplicação de um piso diferenciado às empresas comerciais atacadistas e/ou varejistas, por meio da redução de encargos trabalhistas sobre a folha de pagamento. Tem previsão em documento coletivo, sendo já validado pelos tribunais trabalhistas.

Por exemplo, o Sindiflores negociou – e assinou com os Comerciantes, a qual prevê o Repis e determina que, a depender do porte empresarial, a sua utilização pode representar uma economia de até 10% para a sua empresa.

Uma excelente vantagem, não é?! Para aderir ao programa, você precisa:

- ser EPP, ME ou MEI;
- ter a sua empresa dentro do Estado de SP;
- estar em dia com as Contribuições do Sindicais junto ao Sindiflores;
- fazer o pedido de expedição, solicitação ou renovação do Repis em até 90 dias após a assinatura da convenção.

ATENÇÃO!!!!

Estamos falando de uma economia mensal que pode chegar a 10% da sua folha de pagamento – ou aproximadamente R\$ 3 mil no período de 12 meses.

O prazo já está correndo e termina 90 dias após a assinatura da CCT!

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra CANCELAR

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Rua Monte Alegre, 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000 - Telefone: (11)3865-7475

www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br <https://www.facebook.com/sindifloressp>